

Ofício nº012PRES/2026

Brasília, 11 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dario Carnevalli Durigan
Ministro de Estado da Fazenda
Brasília/DF

Assunto: Contradição entre a atuação do Banco do Brasil nas tratativas para recuperação do BRB e sua recente manifestação perante o STF

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília – SEEB Brasília vem, respeitosamente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência fatos que causam profunda preocupação a esta entidade e que, a nosso juízo, merecem esclarecimento urgente, especialmente diante do esforço que o Ministério da Fazenda vem empreendendo para viabilizar uma solução para a situação do Banco de Brasília S.A. – BRB e das recentes manifestações do Banco do Brasil S.A. perante o Supremo Tribunal Federal.

Para o Sindicato, a recuperação e a preservação do BRB constituem questões de inequívoco interesse público. Trata-se de instituição estratégica para a economia do Distrito Federal, responsável pelo pagamento de servidores, pela operacionalização de programas sociais, pela concessão de crédito e por inúmeras atividades diretamente relacionadas à vida econômica da população brasiliense.

Foi justamente diante dessa importância que, em maio deste ano, se construiu perante o Supremo Tribunal Federal solução institucional destinada a viabilizar a capitalização do BRB. O termo da audiência de conciliação de 28 de maio registrou expressamente a sinalização positiva do Fundo Garantidor de Créditos e dos bancos para a concessão do empréstimo ao Distrito Federal, mediante fiança prestada por sindicato de bancos e sem aval da União. O acordo posteriormente homologado estabeleceu que a operação seria garantida por fiança oferecida por sindicato de bancos e contragarantida pelo Distrito Federal com recursos do FPE e do FPM¹.

¹ **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.** STF homologa acordo para viabilizar operação de crédito destinada ao BRB. *Notícias STF*, Brasília, 28 maio 2026. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-homologa-acordo-para-viabilizar-operacao-de-credito-destinada-ao-brb/>. Acesso em: 10 ago. 2026.

O que causa especial perplexidade ao Sindicato, contudo, é a sucessão de informações públicas acerca do papel desempenhado pelo Banco do Brasil após a celebração desse acordo. Já em 1º de junho, o então presidente do BRB, Nelson Antônio de Souza, afirmou publicamente que o Banco do Brasil estava coordenando as conversas com as demais instituições financeiras e qualificou expressamente o BB como “protagonista” da operação. Segundo a mesma reportagem, a estrutura então discutida previa a participação de Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú Unibanco, Santander e BTG Pactual na prestação da fiança ao FGC².

Essa informação não permaneceu isolada. Em 22 de julho, reportagem sobre o impasse entre as instituições financeiras voltou a registrar de maneira expressa que as negociações do empréstimo do consórcio de bancos estavam sob a coordenação do Banco do Brasil, chegando a relatar críticas de representantes das demais instituições à forma como o processo vinha sendo conduzido. Portanto, semanas depois do acordo celebrado perante o STF, o Banco do Brasil continuava sendo publicamente apontado não como participante periférico, mas como a instituição responsável pela coordenação das tratativas entre os bancos³.

É exatamente por essa razão que causa espanto a posição agora apresentada pelo Banco do Brasil ao Supremo Tribunal Federal. No último dia 6 de agosto, a instituição requereu sua dispensa da audiência convocada pelo Ministro Luiz Fux para o próximo dia 13 e sustentou que jamais teria havido a constituição de consórcio de bancos, que o Banco do Brasil não se colocou como representante das demais instituições financeiras e que não detém mandato para assumir obrigações em nome delas. O Banco chegou a sustentar que, caso sua participação fosse mantida, também deveriam ser intimados os demais bancos⁴.

Naturalmente, o Sindicato compreende a diferença jurídica que possa existir entre coordenar negociações destinadas à formação de uma operação sindicalizada e possuir mandato formal para

² **FERNANDES, Adriana.** XP discute com BB potencial entrada no socorro ao BRB. *Folha de S.Paulo*, Brasília, 1 jun. 2026. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2026/06/xp-discute-com-bb-potencial-entrada-no-socorro-ao-brb.shtml>. Acesso em: 10 ago. 2026. A reportagem registra declaração do então presidente do BRB de que o BB coordenava as conversas com os demais bancos e reproduz sua afirmação de que “o BB é protagonista”.

³ **FERNANDES, Adriana.** Maiores bancos privados querem que Caixa e BB concedam garantia para empréstimo ao BRB. *Folha de S.Paulo*, Brasília, 22 jul. 2026. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2026/07/maiores-bancos-privados-querem-que-caixa-e-bb-concedam-garantia-para-emprestimo-ao-brb.shtml>. Acesso em: 10 ago. 2026. A reportagem afirma que as negociações do empréstimo do consórcio de bancos estavam sob a coordenação do Banco do Brasil.

⁴ **FOLHA DE S.PAULO.** Banco do Brasil pede ao STF para não ir a audiência sobre empréstimo ao BRB. *Folha de S.Paulo*, Brasília, 6 ago. 2026. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2026/08/banco-do-brasil-pede-ao-stf-para-nao-ir-a-audiencia-sobre-emprestimo-ao-brb.shtml>. Acesso em: 10 ago. 2026. A matéria registra que o BB negou representar as demais instituições, afirmou que não houve constituição de consórcio e pediu dispensa da audiência convocada pelo STF.

representar ou vincular juridicamente as demais instituições. O que não parece possível ignorar, entretanto, é o contraste entre a posição agora apresentada ao Supremo e a narrativa pública consolidada durante mais de dois meses, segundo a qual o Banco do Brasil estava efetivamente à frente da coordenação das tratativas necessárias à formação da garantia bancária prevista no acordo.

Esse contraste é ainda mais preocupante porque ocorre no exato momento em que o Ministério da Fazenda vem sendo publicamente acusado pelo Governo do Distrito Federal de inércia na implementação do acordo. Enquanto o Ministério procura demonstrar que a União vem atuando para viabilizar a operação, o principal banco público federal apresenta ao Supremo manifestação destinada a reduzir substancialmente a percepção acerca de seu próprio papel nas negociações. O resultado objetivo é extremamente prejudicial: cria-se a aparência de que uma solução construída institucionalmente com participação direta do Governo Federal e submetida ao STF poderia ter avançado durante meses sem que sequer estivesse claro se o Banco apontado publicamente como coordenador da articulação bancária reconhecia exercer essa função.

A situação merece especial atenção de Vossa Excelência porque, se as informações públicas divulgadas desde junho correspondem à realidade das tratativas, a manifestação apresentada pelo Banco do Brasil ao STF parece omitir ou, no mínimo, minimizar de forma significativa o papel que a instituição vinha exercendo na construção da operação. Por outro lado, se a versão apresentada agora pelo Banco do Brasil é a descrição correta dos fatos, surge uma questão igualmente grave: durante semanas consolidou-se publicamente a informação de que o BB coordenava uma negociação que, segundo sua manifestação atual, jamais teria adquirido a configuração institucional que lhe vinha sendo atribuída.

Não cabe ao SEEB Brasília antecipar conclusões sobre o que ocorreu internamente entre o Ministério da Fazenda e o Banco do Brasil, mas parece indispensável esclarecer se houve mudança de posição da instituição, se houve divergência entre o Banco e o Ministério quanto ao papel que caberia ao BB na execução da solução pactuada, ou se a manifestação apresentada ao Supremo retrata de maneira incompleta a participação efetivamente desempenhada pela instituição ao longo das negociações. Qualquer dessas hipóteses possui relevância institucional suficiente para justificar esclarecimentos imediatos.

Também preocupa esta entidade que eventual desencontro entre o Ministério da Fazenda e o Banco do Brasil termine comprometendo uma solução essencial à população do Distrito Federal e aos trabalhadores do BRB. Os empregados não deram causa à crise enfrentada pela instituição e não podem assistir passivamente a uma operação necessária à preservação do banco ser

retardada por divergências, ambiguidades ou disputas de responsabilidade entre os agentes responsáveis por sua estruturação.

Diante desse quadro, o SEEB Brasília solicita a Vossa Excelência que sejam apuradas as circunstâncias que envolveram a participação do Banco do Brasil nas negociações, particularmente para esclarecer se a instituição efetivamente exerceu a coordenação das tratativas com os demais bancos, em que condições essa atribuição foi assumida, se houve posterior alteração de sua posição e se a manifestação encaminhada ao Supremo Tribunal Federal foi previamente conhecida e alinhada com o Ministério da Fazenda. Consideramos igualmente importante esclarecer se a posição atualmente sustentada pelo Banco do Brasil compromete a execução da solução negociada perante o STF e quais providências estão sendo adotadas para impedir que esse impasse coloque em risco a recuperação do BRB.

O Sindicato tem acompanhado com respeito o esforço institucional desenvolvido pelo Ministério da Fazenda para encontrar uma saída responsável para a situação e considera especialmente grave que eventual mudança de posição de uma instituição financeira controlada pela União possa colocar em dúvida, perante o Supremo Tribunal Federal e perante a sociedade, a própria consistência das tratativas conduzidas até aqui. Se houve alteração de posição do Banco do Brasil, é fundamental que isso seja explicitado; se não houve, é igualmente necessário compreender por que sua manifestação perante o STF parece tão distante do papel que publicamente lhe vinha sendo atribuído.

O SEEB Brasília reafirma sua disposição de contribuir com todas as iniciativas destinadas à preservação do BRB, de seus empregados e dos interesses da população do Distrito Federal e confia que o Ministério da Fazenda adotará as providências necessárias para esclarecer os fatos e assegurar que divergências institucionais não impeçam a concretização de uma solução cuja urgência já foi reconhecida pelos próprios agentes envolvidos.

Atenciosamente,

RODRIGO LOPES BRITTO

Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília – SEEB Brasília